



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026
LICITAÇÃO Nº. 90013/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA – 981911
RUA ROSEMIRO FERREIRA, 168 – CENTRO – ALHANDRA - PB.
CEP: 58320-000 – E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para formação de ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, utilizando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; bem como as demais normas aplicáveis à espécie e às disposições do presente Edital.

DATA DA SESSÃO	HORA	LOCAL
07 de Agosto de 2026	09:00 horas	Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O critério para análise e aceitação da proposta será o de menor valor.

2. DO VALOR ESTIMADO

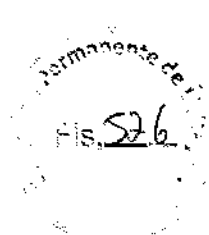
- 2.1 O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 634.038,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, E TRINTA E OITO REAIS)

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 às 13:00 horas.
- 4.2 Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

- a) No endereço: www.comprasnet.gov.br; ou
- b) Pelo e-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br;
- c) Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

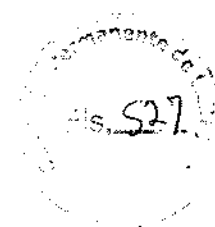
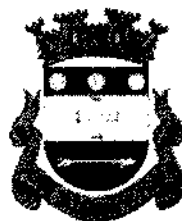
- 4.3 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 4.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 4.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 4.3, e vincularão os participantes e a Administração.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Fornecimento:
 - a) Entrega: 30 (dias) dias;
 - b) Conclusão: 12 (doze) meses;
- 5.2 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21;
- 5.3 As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- 5.4 Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior;
- 5.5 A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e/ou com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão responsável por esta licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

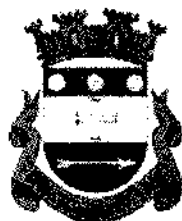


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 6.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1 Somente poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº. 03/2018.
- 7.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) Penalizados com as sanções da Lei 14.133/2021, ou, ainda, aqueles cujos contratos tenham sido rescindidos unilateralmente por inadimplemento culposos;
 - b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) Inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba;
 - d) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução
 - e) Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
 - f) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021;
 - g) Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - i) Que tenham sócios, gerentes ou diretores na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento e Membros da Prefeitura Municipal de Alhandra, da Paraíba;
 - j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - k) Que tenham empregados que sejam parentes até o terceiro grau de servidores ou membros da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba;
 - l) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;
 - m) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 7.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.3.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 7.3.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.4 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3.5 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
 - b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.5 O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 7.6 É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 7.6.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 7.6.2 Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 7.6.2.1 Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 7.6.3 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 7.6.4 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 7.6.5 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 7.6.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 7.6.7 A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
- 7.7 Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante deverá preencher sua proposta no sistema eletrônico, nos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto: expresso em moeda corrente nacional;
 - b) Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência – Anexo I;
 - c) Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
 - d) Fabricante;
 - e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.1.1 É vedada a identificação da empresa licitante no preenchimento da proposta no sistema eletrônico.
- 9.1.2 Nos casos em que a empresa seja fabricante do item a ser fornecido, no preenchimento dos campos "b" e "c" deverá ser adotada a expressão "fabricação própria", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

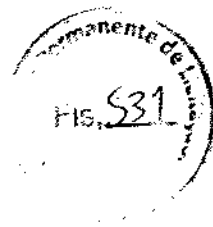


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

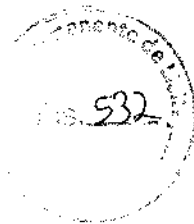
10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 10.2O Pregoeiro verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos definidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.5O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.6Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.7Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.00.
- 10.9Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.9.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.9.2 O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.10 Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.14.1 Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.15 Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.27.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.27.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

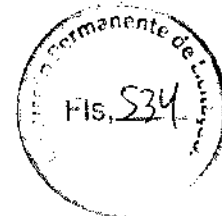


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.27.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais fornecidos por:
- 10.28.1.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.28.1.2 Empresas brasileiras;
- 10.28.1.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.28.1.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3 Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 11.3 Se a proposta ou a oferta de menor lance não for aceitável, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital.
- 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

- 11.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.5.2 A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência que comprove:
 - 11.5.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.5.2.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 11.5.2.3 Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.
- 11.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio do sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.9.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 11.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 11.10.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 11.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;
 - 11.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 11.11.1 Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
 - 11.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 11.11.3 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.13 O Agente de Contratação comunicará, por meio do chat, os principais atos de procedimento, em especial os que possam acarretar a necessidade de manifestação dos interessados.
- 11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.5.1 SICAF;
- 12.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 12.5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 12.5.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 12.5.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.5.6 As consultas mencionadas acima serão integradas e anexadas ao processo licitatório.
- 12.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 12.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 12.9 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.10 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 12.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.14 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.15 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.16 A documentação relativa à habilitação dos licitantes será verificada no SICAF pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Havendo alguma pendência ou ausência de documento, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 12.17 O licitante deverá enviar os documentos de habilitação e propostas devidamente assinados e em formato PDF;
- 12.18 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.19 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do Empresário;
- 12.19.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.19.3 No caso de sociedade ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) /Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal de seus administradores;
- 12.19.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 12.19.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.19.6 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.19.7 Os documentos dos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos oficiais dos respectivos sócios-administradores, administradores e representantes, quando for o caso;
- 12.19.8 Quando o signatário da proposta, do contrato ou instrumento equivalente e dos demais documentos for pessoa que não conste do ato constitutivo do licitante, este deverá fazer-se representar por meio de procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, contendo os dados relativos à identificação do representante.
- 12.19.9 Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.20 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.20.1 Para fins de prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, considera-se:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo;
- c) Cadastro atualizado no SICAF.

12.20.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.20.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.20.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.20.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou Sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.20.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.21.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica licitante;

12.21.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.21.3 Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante;

12.22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.22.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.22.2 Os documentos referentes à qualificação técnica, constantes do item 8 do Termo de Referência, deverão ser anexados ao Sistema juntamente com a proposta completa e os documentos ausentes ou pendentes no SICAF.

12.22.2.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou empresa privada, que comprove que a licitante executou, de modo satisfatório, serviço/fornecimento compatível com o objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.22.3 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 12.22.3.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 12.22.3.2 Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 12.22.3.3 Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 12.22.3.4 Demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 12.22.3.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 12.22.3.5 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 12.22.3.6 Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 12.22.3.7 Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 12.22.3.8 Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 12.22.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.
- 12.22.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.22.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.22.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.1 Como condição para participação no Pregão, microempresas e empresas de pequeno porte licitantes assinalarão "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 13.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 13.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.2 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.2.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.2.5 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.2.6 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 13.2.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 13.2.6.2 Empresas brasileiras;
- 13.2.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.2.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 13.4 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.5 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda às demais exigências do edital.
- 13.6.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para comprovar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 13.7.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.10 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos,

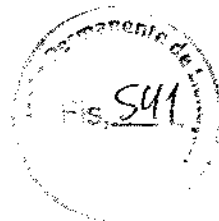


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em conformidade com a proposta inicial, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
 - 14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 14.1.3 Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 14.2 Para fins de aferição da tempestividade do envio dos documentos, o prazo previsto no item anterior será contado a partir da convocação de anexo pelo sistema e não serão considerados os segundos.
- 14.3 Será cotado um único preço para o item, com a utilização de quatro casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 14.3.1 Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
 - 14.3.2 Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
 - 14.3.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
 - 14.3.3.1 Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
 - 14.3.3.2 No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
 - 14.3.3.3 Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
 - 14.3.3.4 O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.
- 14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 14.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.
- 14.8 A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, que farão os devidos registros nos autos.
- 14.9 O formulário da proposta de preços e as declarações só poderão ser apresentados em original.
- 14.10 O catálogo ou documento equivalente deverá conter informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, tais como: descrição do produto, materiais empregados, dimensões, características técnicas, normas de fabricação e, quando aplicável, certificações obrigatórias.
- 14.10.1 O envio do catálogo deverá ser feito em formato PDF e anexado no Portal de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

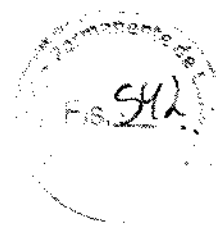
- 14.10.2 A não apresentação do catálogo ou documento equivalente, quando exigido, ou a apresentação de documento insuficiente para a verificação das especificações, poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurada a possibilidade de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento ou complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.
- 14.10.3 A exigência prevista neste item tem como finalidade exclusiva a verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, não podendo ser utilizada como critério de pontuação ou de classificação.

15. DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS

- 15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 16.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 16.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 16.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 16.4 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 16.5 As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 16.5.1 Em campo próprio do sistema eletrônico; ou
- 16.5.2 Pelo e-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br;
- 16.5.3 Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.
- 16.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 16.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:
www.comprasnet.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1A sessão pública poderá ser reaberta:

- 17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 17.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 17.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 18.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 18.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 18.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 18.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL DO FORNECIMENTO

- 20.1 O prazo de garantia contratual dos materiais fornecidos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado convocado, desde que:
 - 21.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 21.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 21.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 21.4 O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 21.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 21.6 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 21.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 21.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 21.9 Controle e gerenciamento:
- 21.9.1 O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 21.9.1.1 Os quantitativos e os saldos; e
- 21.9.1.2 As solicitações de adesão.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 22.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 22.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 22.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 22.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 22.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 22.3 A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 22.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 22.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 22.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 22.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 22.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23. DO CONTRATO

- 23.1 Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 23.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 23.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 23.1.2.1 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 23.1.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 23.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 23.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 23.4 O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
- 23.5 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 23.6 O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 24.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 24.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 24.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 24.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 24.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.6 Fraudar a licitação;
- 24.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 24.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 24.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 24.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 24.2.1 Advertência;
- 24.2.2 Multa;
- 24.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- 24.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 24.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 24.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 24.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 24.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 24.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, 24.1.8 e 24.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 24.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 24.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



546

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 24.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 24.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 24.13 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 24.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 25.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 25.11.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 25.11.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 25.11.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
- 25.11.5 ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

Alhandra-PB, 22 de Julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Data: 22/07/2026 09:16:53-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

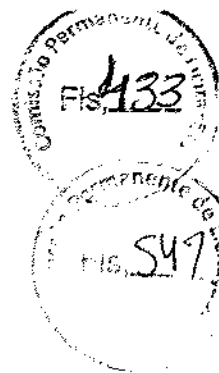
FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTÍNUA AVANÇANDO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS – RP

ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de ajuste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

- 4.1.1. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço registrado entre elas.



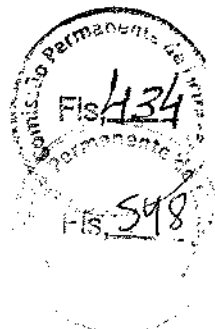


PREFEITURA DE
Alhandra
CONTADOR ATACADO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme decidir a Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

4.2. O mobiliário escolar a ser fornecido será composto por itens essenciais para o atendimento das necessidades das unidades escolares, garantindo conforto, ergonomia, segurança e durabilidade. A composição do lote incluirá os seguintes itens: mesas e cadeiras para alunos (modelos CJA-03B, CJA-04B, CJA-05B, CJA-06B), conjuntos coletivos (CJC-01), conjuntos de professor (CJP-01), carteiras universitárias conforme ABNT NBR 16671:2018, e conjuntos para refeitório modelo FNDE/FDE. Para atender à demanda de mobiliário escolar, o fornecedor deve:

4.2.1. Obedecer aos modelos e normas técnicas definidas pelo FNDE/FDE e às normas ABNT aplicáveis (NBR 14006:2008 e NBR 16671:2018);

4.2.2. Apresentar **certificado de conformidade** emitido por organismo acreditado pelo **INMETRO**;

4.2.3. Apresentar, obrigatoriamente, memorial descritivo, catálogos técnicos e laudos, comprovando que o mobiliário atende às normas FNDE/FDE e ABNT na entrega;

4.2.4. Cumprir os seguintes requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade, tais como:

ITENS	REQUISITOS
Conjuntos de Aluno (mesa + cadeira)	- Modelos: CJA 03B, CJA 04B, CJA 05B, CJA 06B. - Estrutura: tubos de aço ou alumínio, com pintura eletrostática, conforme modelo FNDE/FDE. - Assento e encosto: polipropileno injetado ou compensado anatômico, resistente a impactos. - Mesa: tampo em MDP/MDF de 18 mm ou tampo em plástico injetado, revestido com laminado melamínico. - Porta-livros: incorporado à mesa, em plástico injetado ou chapa metálica, conforme modelo. - Dimensões: de acordo com as especificações do modelo FNDE/FDE correspondente à faixa etária dos alunos. - Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. - Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Conjuntos Coletivos de Aluno (mesa + cadeiras)	- Modelo: CJC 01. - Composição: 1 mesa + 4 cadeiras, seguindo a ergonomia e dimensões adequadas à faixa etária. - Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. - Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Conjunto do Professor	Modelo: CJP 01.

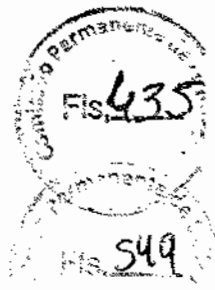




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTEÚDO EDUCACIONAL

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(mesa + cadeira)	- Mesa com tampo em MDP/MDF de 18 mm, revestimento melamínico e estrutura tubular de aço. - Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, estrutura metálica. Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. - Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Carteiras Universitárias (assento e encosto)	- CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO MODELO FNDE) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018 - Estrutura e materiais adequados para uso em nível superior, com ergonomia e resistência conforme norma técnica. - Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. - As carteiras devem ser entregues prontas para uso, montados quando solicitado.
Conjunto Escolar para Refeitório	- CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) - Mesa e cadeiras com estrutura metálica tubular e assentos/tampo em material resistente à limpeza e à umidade. - Dimensões e ergonomia adequadas ao uso coletivo em refeitórios escolares. - Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.

➤ *Alterações em dimensões, materiais ou modelos somente serão aceitas mediante autorização expressa da Administração.*

4.2.5. Entregar os itens desta contratação com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios aparentes e ocultos, falhas estruturais, desprendimento de partes, instabilidade, desgaste prematuro de componentes e quaisquer anomalias que comprometam a segurança, a ergonomia ou o uso adequado do mobiliário.

4.2.6. Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a realizar, sem ônus para a Administração, a **substituição integral** do item defeituoso ou a **correção/assistência técnica** necessária, no prazo máximo estabelecido no contrato, garantindo a manutenção das características originais do mobiliário.

4.2.6. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de **Manual de Uso e Conservação**, conforme recomendações técnicas vigentes para mobiliário escolar, sendo responsabilidade do fornecedor instruir a Administração sobre cuidados essenciais à preservação da vida útil dos bens.

4.2.7. A garantia não exclui ou reduz outras responsabilidades civis ou administrativas previstas em lei, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela qualidade, segurança e desempenho dos bens fornecidos.

4.2.8. Seguir as seguintes condições de entrega:



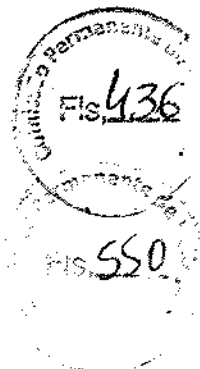


PREFEITURA DE
Alhandra
Cidade Alhandrada

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.2.8.1. Entregar todos os itens no local indicado pela Secretaria de Educação;
- 4.2.8.2. Garantir que o mobiliário seja transportado protegido contra danos, impactos e umidade;
- 4.2.8.3. Emitir termo de conferência e checklist de integridade do mobiliário entregue.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação, tendo em vista a necessidade de garantir o controle da execução, a padronização, a qualidade dos bens fornecidos e a responsabilidade direta da contratada, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Garantia da contratação

4.5. Não será exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviços de baixa complexidade.

Sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação municipal aplicável:

4.6.1. Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, considerando todo o ciclo de vida dos produtos ou serviços;

4.6.2. Preferência por produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental e social;

4.6.3. Estímulo à inovação tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores;

4.6.4. Transparência e publicidade nas contratações, incluindo a divulgação dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores;

4.6.5. Soluções que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Indicação de marcas

4.7. Na presente contratação não serão exigidas marcas específicas para a contratação, a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) da assinatura da ordem de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

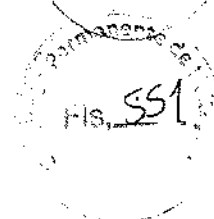




PREFEITURA DE
Alhandra
CIENTÍFICA AVANÇADA

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.4. Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal técnico e administrativo

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





PREFEITURA DE
Alhandra
CONTEÚDO FINANCEIRO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal(is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



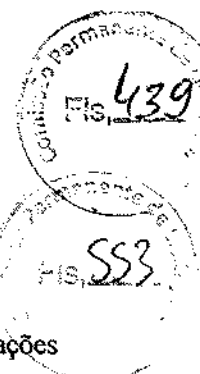


PREFEITURA DE
Alhandra
Cidade Avançada

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O mobiliário escolar poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

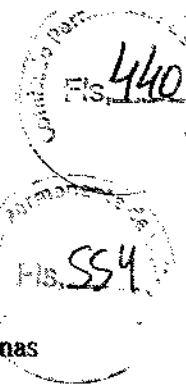




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTAZAS AVANÇADAS

SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



f) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.1.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

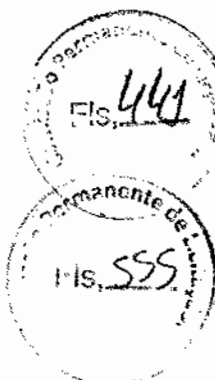




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.23 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.24 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.25 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.26 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.27 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

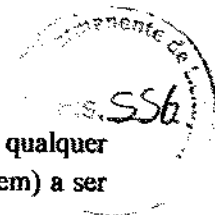




PREFEITURA DE
Alhandra
COTRIM ASSOCIADO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.28 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.29 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.30 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação técnica

8.3 Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificações técnicas

8.5 CERTIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (de acordo com a Portaria In Metro 401/2020).

8.6 Para carteira univesitária, certificado da norma ABNT.

8.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.13.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.13.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

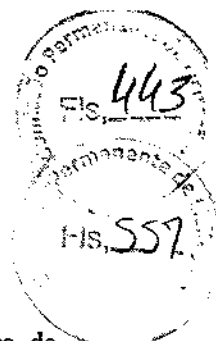




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.13.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.13.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.13.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.13.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.13.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no **Anexo I** deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. MODELO DE PROPOSTA

10.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o interessado apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme o **Anexo II**.

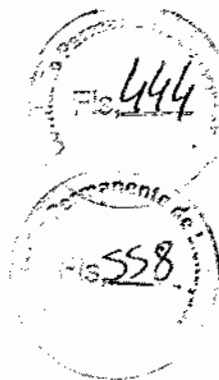




PREFEITURA DE
Alhandra
COSTEIRA ESTANCADO

SEDUC SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. ANEXO (S)

- 11.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação;
11.2. Anexo II – modelo de proposta.

Alhandra - PB, 17 de Junho de 2026.

THAYLA SARAH FIDELES FERREIRA
ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
Matrícula: 306362





PREFEITURA DE
Alhandra
Cidade do Amanhã

SEDUC

SISTEMA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

445
559

**ANEXO I – TABELA COM ITENS A SEREM LICITADOS E VALOR
ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito na tabela. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes nesta tabela e a utilizada pelo Sistema COMPRASNET, deve prevalecer o estabelecido neste documento

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LC 123/06	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	603100	CJA-03B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	105	AMPLA CONCOR RÊNCIA	R\$ 773,50	R\$ 81.217,50
2	603100	CJA-03B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	35	EXCLUSI VO ME / EPP / MEI	R\$ 773,50	R\$ 27.072,50



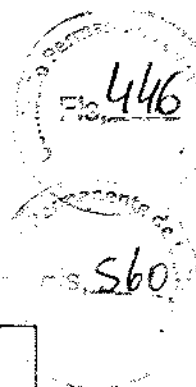


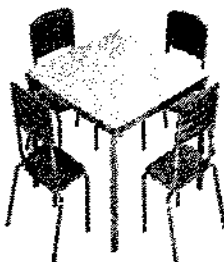
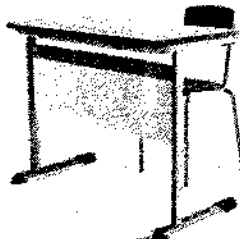
PREFEITURA DE
Alhandra
CONTADOR ASSOCIADO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	603100	CJC-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	15	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 960,46	R\$ 14.406,90
4	603100	CJP-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	60	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 670,69	R\$ 40.241,40
5	603100	CJA-04B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos.	UND	154	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 703,94	R\$ 108.406,76





PREFEITURA DE
Alhandra
CENTRO DA APRENDIZAGEM

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447

561

							
6	603100	CJA-04B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	51	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 703,94	R\$ 35.900,94
7	603100	CJA-05B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	86	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 780,00	R\$ 67.080,00



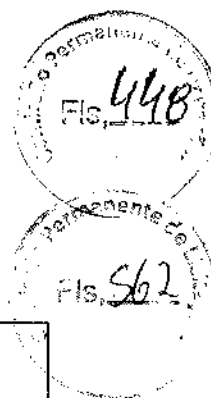


PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	603100	CJA-05B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	29	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 780,00	R\$ 22.620,00
9	603100	CJA- 06B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	188	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 693,00	R\$ 130.284,00
10	603100	CJA- 06B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	62	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 693,00	R\$ 42.966,00

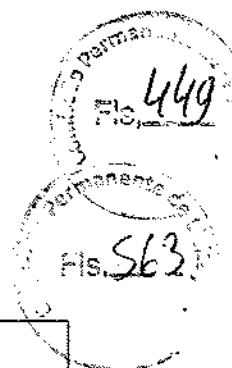




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	603100	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO) – Composição: CADEIRA: Dimensões aproximadas: Altura: 791 mm Largura: 592mm Profundidade: 781 mm Altura do assento até o chão: 462 mm Estrutura: Fabricada em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 X 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. Travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura. Suporte da prancheta fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica). PORTA LIVRO: Produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos. A abertura frontal de acesso à porta-livros mede 270 x 85 mm. Profundidade é de aproximadamente 260 mm. ASSENTO: O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Possui borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Dimensões aproximadas: Largura: 465 mm Profundidade: 415 mm Prancheta: Pranchetas injetadas em ABS. Possui 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. Contra tampo é produzido em MDF com 18 mm de espessura. Suporte estrutural o qual possibilita a prancheta rotacionar 180°. Mecanismo que permite uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo. ENCOSTO: Fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com	UND	50	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 564,20	R\$ 28.210,00
----	--------	---	-----	----	--------------------------	------------	---------------



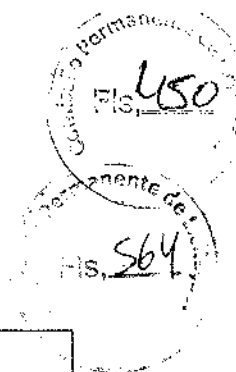


PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		acabamento texturizado. A peça une-se a estrutura por meio de encaixe na estrutura metálica. Encosto travado a estrutura por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Dimensões aproximadas: Largura: 460 mm Altura: 278 mm. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018. Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 					
12	603100	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	20	EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	R\$ 1.781,60	R\$ 35.632,00
VALOR PESQUISADO TOTAL							R\$ 634.038,00



ANEXO – DETALHAMENTO CONFORME PADRÃO FNDE/FDE - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 12

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA E DE ATIVIDADES, SALAS DE USO MÚLTIPLO E DE INFORMÁTICA, ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO E DE REPOUSO, DESTINADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ABRANGENDO OS SEGUINTE ITENS:

- ITEM 1 - CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 1 – CJA-01
- ITEM 2 - CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 3 – CJA-03
- ITEM 3 - CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 – CJA-04
- ITEM 4 - CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 – CJA-06
- ITEM 5 - CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01
- ITEM 6 – MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01
- ITEM 07 - CONJUNTO COLETIVO – TAMANHO 0 - CJC-00
- ITEM 08 - CONJUNTO COLETIVO – TAMANHO 1 - CJC-01
- ITEM 09 - CONJUNTO USO MÚLTIPLO – TAMANHO 1 – M2C-01
- ITEM 10 - CONJUNTO USO MÚLTIPLO – TAMANHO 3 – M2C-03
- ITEM 11 - CONJUNTO USO MÚLTIPLO – TAMANHO 4 – M2C-04
- ITEM 12 - CONJUNTO USO MÚLTIPLO – TAMANHO 6 – M2C-06
- ITEM 13 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 1 – M2B-01
- ITEM 14 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3 – M2B-03
- ITEM 15 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 4 – M2B-04
- ITEM 16 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 6 – M2B-06
- ITEM 17 - ESTANTE/ ESCANINHO DE MADEIRA
- ITEM 18- ESTANTE BAIXA DE MADEIRA
- ITEM 19 – ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA
- ITEM 20 – CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO
- ITEM 21 – BERÇO COM COLCHÃO
- ITEM 22 – COLCHONETE PARA REPOUSO

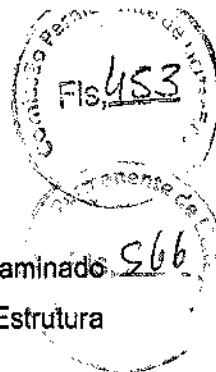
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AOS ITENS 1 A 16

1.1 Descrição

1.1.1 Conjunto aluno

- Conjuntos para aluno (CJA-01, CJA-03, CJA-04 E CJA-06) compostos de:
 - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.
 - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

1.1.2 Conjunto para professor



- Conjunto para professor (CJP-01) composto de:
 - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.
 - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

1.1.3 Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas

- Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-01), com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.

1.1.4 Conjunto coletivo

- Conjuntos coletivos para quatro usuários (CJC-00 e CJC-01), compostos de:
 - 1(uma) mesa com tampo em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço.
 - 4 (quatro) cadeiras empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

1.1.5 Conjunto de uso múltiplo

- Conjuntos de uso múltiplo (M2C-01; M2C-03; M2C-04; M2C-06), compostos de:
 - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço.
 - 2 (duas) cadeiras empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

1.1.6 Conjunto para refeltório

- Conjuntos para aluno (M2C-01; M2C-03; M2C-04; M2C-06), compostos de:
 - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço.
 - 2 (dois) bancos empilháveis, com assento em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço.

1.2. Constituintes

1.2.1 CJA-01 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face

inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.2 CJA-01 Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de

lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número Identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.3 CJA-03 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0$ mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm.

- Fls. 457
Componente de Luminária
Fls. 570
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.4 CJA-03 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

Projeto permanente de ...
Fls. 458
Projeto permanente de ...
Fls. 511

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.5 CJA-04 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).

- 459
572
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
 - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
 - Fixação do porta -livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.
 - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.6 CJA-04 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Fig. 460
Fig. 513

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.7 CJA-06 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).

Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing$ 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

- Comissão Permanente de Legislação
Fis. 462
- Comissão Permanente de Legislação
Fis. 595
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.8 CJA-06 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número Identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente Injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.

- 463
526
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.9 CJP-01 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- 464
- 277
- travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
 - Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
 - Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto.
 - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.10 CJP-01 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.11 MA-01 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm
- (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.

▪ Estrutura composta de:

- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm).
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão.
- Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing$ 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.12 CJC-00 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa

pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor BRANCA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa compostas de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples.
- Ponteiras em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor BRANCA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.13 CJC-00 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor BRANCA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de

Comissão Permanente de Avaliação
Fis. 468
581

1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor BRANCA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor BRANCA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.14 CJC-01 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa

Comissão Permanente de ...
Fls. 469
Comissão Permanente de ...
Fls. 582

pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa compostas de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples.
- Ponteiros em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.15 CJC-01 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de

1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.16 M2C-01 – Mesa

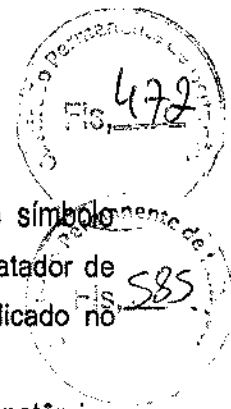
- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa

pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas do tampo: 600 mm (largura) x 1200 mm (comprimento).

- Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura).
- Estrutura da mesa composta de:
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo às estruturas através de:
 - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa correspondente ao tubo para o qual o componente é adequado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.17 M2C-01 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento



conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Fic. 473
Fis. 586
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.18 M2C-03 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas do tampo: 600 mm (largura) x 1200 mm (comprimento).
- Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura).
- Estrutura da mesa composta de:
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo às estruturas através de:
 - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa correspondente ao tubo para o qual o componente é adequado.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.19 M2C-03 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.

Fig. 475
588

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.20 M2C-04 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas do tampo: 700 mm (largura) x 1200 mm (comprimento).
- Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura).
- Estrutura da mesa composta de:
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo às estruturas através de:
 - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa correspondente ao tubo para o qual o componente é adequado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

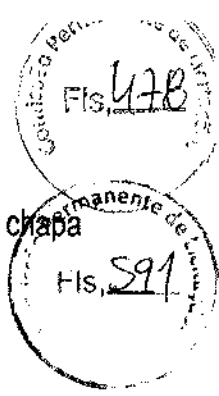
1.2.21 M2C-04 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Pontelras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.22 M2C-06 – Mesa

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas do tampo: 700 mm (largura) x 1200 mm (comprimento).
- Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura).
- Estrutura da mesa composta de:
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm);
 - travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.



- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo às estruturas através de:
 - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa correspondente ao tubo para o qual o componente é adequado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

1.2.23 M2C-06 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.24 Mesa e banco - M2B-01

- Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.
- Dimensões acabadas:
 - Tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
 - Assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
- Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:
 - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.25 Mesa e banco M2B-03

- Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.
- Dimensões acabadas:
 - Tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
 - Assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
- Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:
 - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
- Pontelras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da

empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.26 Mesa e banco - M2B-04

- Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.
- Dimensões acabadas:
 - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
 - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
- Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:
 - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;

- Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.2.27 Mesa e banco - M2B-06

- Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.
- Dimensões acabadas:
 - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
 - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura.
- Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm);
 - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).

- Fls. 484
Fls. 597
- Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto.
 - Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto.
 - Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:
 - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;
 - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

1.3 Etiqueta – Identificação do Padrão Dimensional

- Os conjuntos aluno (CJA-01, CJA-03, CJA-04, CJA-06) e as cadeiras dos demais conjuntos (CJC-00, CJC-01, M2C-01, M2C-03, M2C-04 e M2C-06), devem receber etiquetas de identificação do padrão dimensional. Nas mesas dos conjunto aluno as etiquetas devem ser fixadas em sua estrutura, na lateral direita, face externa. Nas cadeiras as etiquetas devem ser fixadas na parte posterior do encosto da cadeira (ver projeto gráfico e aplicação).
- Etiquetas de 35 mm x 37 mm, auto adesivas em poliéster metalizado com blindagem, cantos arredondados, impressas nas cores do mobiliário em questão (branco, laranja, amarelo, vermelho ou azul), com fundo branco (ver projeto gráfico).

1.4 Fabricação

- Para fabricação dos itens 1 a 16, é indispensável seguir os respectivos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões.

- 
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.
 - As fitas de bordo devem ser aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
 - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).
 - As texturas em componentes injetados, conforme detalhamento constante nos projetos, deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

Obs.1: As cores dos materiais deverão respeitar as "referências de cores" a serem definidas com base nos catálogos PANTONE e RAL.

Obs.2: As artes finais com a diagramação, textos e definição de cores das etiquetas e manuais, além de amostra referencial do padrão de textura serão fornecidas às empresas vencedoras pelo FNDE.

1.5 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/ telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega
- Nos itens CJP-01, MA-01, M2C-06 e M2B-06 deverá ser incluído o Símbolo Internacional de Acesso, acompanhado da frase: **"ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"**.

1.6 Manual de Uso e Conservação

- Todos os itens de mobiliário devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: lasercolor/ eletrostática em cores (xerox)/ offset quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres:
 - **"CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO"**.

- Para os conjuntos aluno CJA-01, CJA-03, CJA-04 e CJA-06, fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.
- Para a mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas MA-01, fornecer um manual para cada mesa.
- Para o conjunto para professor (CJP-01); conjuntos coletivos (CJC-00 E CJC-01); conjuntos de uso múltiplo (M2C-01, M2C-03, M2C-04 e M2C-06) e conjuntos para refeitório (M2B-01, M2B-03, M2B-04 e M2B-06), fornecer um manual para cada conjunto.

1.7 Embalagem

Mesas

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- Enrolar os pés com papel crepe sem goma ou plástico bolha;

Cadeiras

- Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado ou plástico bolha;
- Enrolar os pés com fita tipo crepe sem goma ou plástico bolha;

Bancos

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- Enrolar os pés com papel crepe sem goma ou plástico bolha.

Rotulagem da embalagem

- Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Recomendações gerais

- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- Não deverão ser utilizados filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.

Recomendações específicas

- Para os conjuntos aluno CJA-01, CJA-03, CJA-04 e CJA-06, empilhar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas

cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

- Para o conjunto do professor CJP-01, embalar a mesa e a cadeira individualmente.
- Para a mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas MA-01, embalar individualmente.
- Para os conjuntos coletivos CJC-00 E CJC-01, empilhar e amarrar as cadeiras quatro a quatro. Cada mesa deve ser embalada individualmente e distribuída com quatro cadeiras do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único conjunto. Cada volume deve ser rotulado individualmente.
- Para os conjuntos de uso múltiplo M2C-01, M2C-03, M2C-04, M2C-06, empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Cada mesa deve ser embalada individualmente e distribuída com duas cadeiras do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único conjunto. Cada volume deve ser rotulado individualmente.
- Para os conjuntos de refatório M2B-01, M2B-03, M2B-04, M2B-06, empilhar e amarrar os bancos dois a dois. Cada mesa deve ser embalada individualmente e distribuída com dois bancos do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único conjunto. Cada volume deve ser rotulado individualmente.

1.8 Tolerâncias

Asseguradas as funcionalidades dos móveis e de seus componentes, serão admitidas tolerâncias no Controle de Qualidade conforme estabelecido a seguir:

- tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e especificações;
- +/- 2 mm para partes estruturais,
- +/- 1 mm para furações e ralos, e 1° para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos indicadas e especificações;
- +/- 1,5 mm para componentes injetados ou para compensados moldados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos e especificações.

1.9 Garantia

- Mínimo de 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 17 - ESCANINHO / ESTANTE DE MADEIRA

2.1 Descrição

- Estante / Escaninho baixo com 6 (seis) nichos.

2.2 Constituintes

- Corpo composto por:

Fig. 488
601

- Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas conforme projeto;
- Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas conforme projeto;
- Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado na cor CINZA.
- Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura).
- Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm), soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.
- Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8". Fixação por chapa de aço (espessura 1,5 mm) com rebite de alumínio.
- Fixações:
 - Fixação das peças que compõem o corpo do armário com dispositivos para conexão definitiva, composto por bucha com sistema de travamento e parafuso com rosca para madeira;
 - Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca máquina métrica M6 X 30 mm e buchas em zamak autoatarraxantes, com rosca máquina métrica M6 X 14 mm;

2.3 Fabricação

- Para fabricação do produto é indispensável seguir o projeto executivo, detalhamento e especificações técnicas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.

- As fitas de bordo devem ser aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

2.4 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo da estante/ escaninho, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/ telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega

2.5 Manual de Uso e Conservação

- Todas as estantes/escaninhos devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: lasercolor/ eletrostática em cores (xerox)/ offset quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres:
 - "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

2.6 Embalagem

- Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

2.7 Tolerâncias

- Asseguradas as condições de montagem do móvel, sem prejuízo da funcionalidade deste ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerância +/- 1 mm para comprimento e largura das partes em madeira. Desde que não interfira no funcionamento do móvel.

- Tolerância +/- 0,3 mm para espessura das partes em madeira.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias conforme Normas ABNT.

2.8 Garantia

- Mínimo de 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário.

Obs.1: As cores dos materiais deverão respeitar as "referências de cores" a serem definidas com base nos catálogos PANTONE e RAL.

Obs.2: As artes finais dos manuais serão fornecidas às empresas vencedoras pelo FNDE.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 18 - ESTANTE BAIXA DE MADEIRA

3.1 Descrição

- Estante baixa com 1 prateleira.

3.2 Constituintes

- Corpo composto por:
 - Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.
- Dimensões acabadas conforme projeto;
 - Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas conforme projeto;
 - Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm. Face superior revestida de laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas conforme projeto;
 - Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura).
- Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9mm), soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.
- Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8". Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio.

▪ **Fixações:**

- Fixação das peças que compõe o corpo do armário com dispositivos para conexão definitiva, composto por bucha com sistema de travamento e parafuso com rosca para madeira;
- Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca máquina métrica M6 X 30 mm e buchas em zamak autoatarraxantes, com rosca máquina métrica M6 X 14 mm;

3.3 Fabricação

- Para fabricação do produto é indispensável seguir o projeto executivo, detalhamento e especificações técnicas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.
- As fitas de bordo devem ser aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

3.4 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo da estante, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/ telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega

3.5 Manual de Uso e Conservação

- Todas as estantes devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: lasercolor/ eletrostática em cores (xerox)/ offset quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres:
 - "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

3.6 Embalagem

- Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

3.7 Tolerâncias

- Asseguradas as condições de montagem do móvel, sem prejuízo da funcionalidade deste ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerância +/- 1 mm para comprimento e largura das partes em madeira. Desde que não interfira no funcionamento do móvel.
 - Tolerância +/- 0,3 mm para espessura das partes em madeira.
 - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias conforme Normas ABNT.

3.8 Garantia

- Mínimo de 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário.

Obs.1: As cores dos materiais deverão respeitar as "referências de cores" a serem definidas com base nos catálogos PANTONE e RAL.

Obs.2: As artes finais dos manuais serão fornecidas às empresas vencedoras pelo FNDE.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 19 - ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA

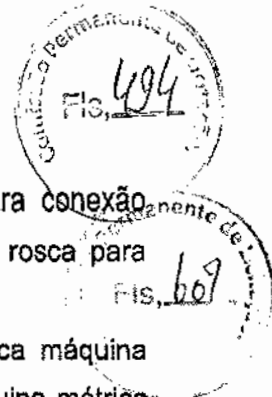
4.1 Descrição

- Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira.

4.2 Constituintes

- Corpo composto por:
 - Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.
- Dimensões acabadas conforme projeto;

- Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto;
- Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto;
- Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA (ver referências), colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura).
- Portas em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto.
 - Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado na cor CINZA (ver referências), colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura).
- Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (espessura 1,9mm), soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.
- Frontão em chapa de aço carbono 16 (espessura 1,52 mm) dobrada e pré-furada. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.
- Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8". Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio.
- Dobradiças em aço niquelado, com diâmetro do caneco de 35 mm e com curvatura de 16 mm.
- Sobrecalços de 3 mm para calços de montagem.
- Sistema de fechamento composto por:
 - Fechadura de embutir para armários em zamac com acabamento cromado, com duas chaves dobráveis;
 - Fecho de sobrepor automático em zamac com acabamento cromado.
- Fixações:



- Fixação das peças que compõe o corpo do armário com dispositivos para conexão definitiva, composto por bucha com sistema de travamento e parafuso com rosca para madeira;
- Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca máquina métrica M6 X 30 mm e buchas em zamak auto-atarraxantes, com rosca máquina métrica M6 X 14 mm;
- Fixação de dobradiças e calços com parafusos em aço niquelado autoatarraxantes para madeira aglomerada, de 3,5mm X 13 mm, cabeça chata, fenda Phillips ou Pozidriv;
- Fixação do frontão com parafusos autoatarraxantes para madeira aglomerada, de 3,5mm X 16 mm, cabeça flangeada, fenda Phillips ou Pozidriv;
- Fixação da fechadura com parafusos autoatarraxantes para madeira aglomerada, de 3,5mm X 16 mm, cabeça chata, fenda Phillips ou Pozidriv;
- Fixação do fecho com parafusos autoatarraxantes para madeira aglomerada, de 3,5mm X 20 mm, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv.

4.3 Fabricação

- Para fabricação do produto é indispensável seguir o projeto executivo, detalhamento e especificações técnicas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.
- As fitas de bordo devem ser aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

4.4 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo do armário, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/ telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega

4.5 Manual de Uso e Conservação

- Comissão Permanente de Licitação
Fls. 495
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 608
- Todas os armários devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4); 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: lasercolor/ eletrostática em cores (xerox)/ offset quadricromia.
 - Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres:
- "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

4.6 Embalagem

- Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

4.7 Tolerâncias

- Asseguradas as condições de montagem do móvel, sem prejuízo da funcionalidade deste ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerância +/- 1 mm para comprimento e largura das partes em madeira. Desde que não interfira no funcionamento do móvel.
 - Tolerância +/- 0,3 mm para espessura das partes em madeira.
 - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias conforme Normas ABNT.

4.8 Garantia

- Mínimo de 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário.

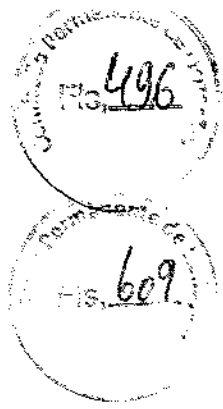
Obs.1: As cores dos materiais deverão respeitar as "referências de cores" a serem definidas com base nos catálogos PANTONE e RAL.

Obs.2: As artes finais dos manuais serão fornecidas às empresas vencedoras pelo FNDE.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 20 - CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO

5.1 Descrição

- Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio.



5.2 Dimensões

- Altura: entre 100 e 110cm ;
- Largura: entre 55 a 75cm;
- Profundidade total com base: entre 65 a 75cm.

5.3 Constituintes

- Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável.
- Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA.
- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada.
- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado.
- Sapatas antiderrapantes.
- Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável.

5.4 Requisitos de Segurança

- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças. Parte 1: Requisitos de segurança.

5.5 Fabricação

- Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes, específicas para cada material.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15991.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Todos os componentes deverão possuir cantos arredondados e ser isentos de rebarbas e arestas cortantes.
- Todas as fixações visíveis, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão ou serem fabricados em aço inox.

5.6 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta lavável, fixada e impressa de forma permanente em local visível do produto, contendo:
 - Nome do fabricante / CNPJ;
 - Nome do fornecedor/ CNPJ;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço / telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);

- Nº do contrato;

- Garantia até ____ / ____ / ____ (12 meses após a data da nota fiscal de entrega);

- Referência do modelo.

- A etiqueta deve ainda trazer os seguintes dizeres:

"ATENÇÃO: NÃO DEIXE A CRIANÇA SOZINHA SEM A SUPERVISÃO DE UM ADULTO".

"ATENÇÃO: A CRIANÇA DEVE SEMPRE USAR O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CORRETAMENTE ENCAIXADO E AJUSTADO".

5.7 Manual de Instruções

- Todo produto deve vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo:
- Orientação sobre forma de uso correto;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagem, manutenção e limpeza;
- Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;
- Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal.
- O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres:

"ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA".

5.8 Embalagem

- Caixa de papelão e plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Sacos plásticos utilizados para embalagem da cadeira deverão trazer a seguinte marcação:
"ATENÇÃO: PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTENHA ESTE SACO PLÁSTICO LONGE DO ALCANCE DE CRIANÇAS".

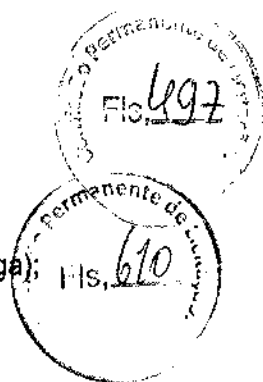
5.9 Rotulagem da embalagem

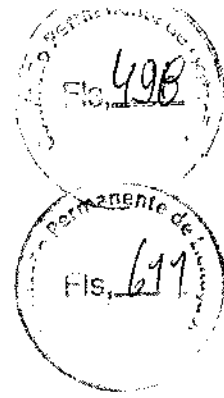
- Devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Obs.: A amostra deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE INSTRUÇÕES".

5.10 Documentação Técnica

- Apresentar certificação de conformidade às normas ABNT NBR 15991-1:2011, e ABNT NBR 15991-2:2011, emitida pelo INMETRO ou OCP acreditado, ou os seguintes laudos de ensaios* realizados com base na ABNT NBR 15991-Parte 2, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO**:
- Ensaio de resistência à corrosão (5.2.2);
- Ensaio da resistência das fixações do cinto de segurança (5.2.4);





- Ensaio de resistência das tiras entre as pernas (5.2.5);
- Ensaio de estabilidade (5.2.6);
- Ensaio geral de resistência (5.2.7);
- Ensaio de resistência ao impacto (5.2.8);
- Ensaio para cadeiras altas dobráveis (5.2.9).

** A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos do produto; identificação do fabricante e do fornecedor; data e nome do técnico responsável.*

*** Os laboratórios devem ser acreditados pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios mecânicos em mobiliário.*

5.11 Garantia

- 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

5.12 Normas técnicas de referência

- ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças. Parte 1: Requisitos de segurança.
- ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças. Parte 2: Métodos de ensaio.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 21 - BERÇO COM COLCHÃO

6.1 Descrição

- Berço infantil, não dobrável, ajustável e com rodízios, em conformidade com a NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança; e NBR 15860-2:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 2: Métodos de ensaio.
- Colchão Infantil em espuma de poliuretano flexível, em conformidade com a NBR 13579-1:2006 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano - Parte 1: Bloco de espuma e NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento.

6.2 Constituintes

6.2.1 Constituintes - Berço

Dimensões

- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ou- 20mm)
- Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 20mm)
- Altura das cabeceiras: 1000mm (+ou- 20mm)
- Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ou- 20mm)
- Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 20mm)
- Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 480mm (faixa mínima de regulação)



Estrutura

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm);
- Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições.

Grades Laterais

- Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).
- Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro(BRANCO) e a banda de rodagem(CINZA).
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

6.2.2 Constituintes - Colchão

Dimensões do colchão

- Comprimento: 1300 mm
- Largura: 600 mm
- Espessura: 120 mm
- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em matelassê (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura ("zipper") para lavagem.
- Proteção antialérgica e antiácaro.

Obs.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

6.3 Requisitos de Segurança

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecidos na NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança.

6.4 Fabricação

- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
- Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.

6.5 Certificação

6.5.1 Qualificação técnica do berço

- O berço deve ser Certificado pelo INMETRO (Portaria 269 de 21 de junho de 2011) e trazer o Selo de Identificação da Conformidade à NBR 15860 Partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (OCP), acreditado pelo INMETRO para Emissão deste Certificado de conformidade.

6.5.2 Qualificação técnica do colchão:

- O colchão deve ser Certificado pelo INMETRO (Portaria 79 de 03 de fevereiro de 2011) e trazer o Selo de Identificação da Conformidade à NBR 13579 Partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (OCP), acreditado pelo INMETRO para Emissão deste Certificado de conformidade.

6.6 Identificação

6.6.1 Identificação do berço:

- Gravação permanente posicionada na parte inferior do berço, contendo:
 - Nome do fabricante / CNPJ
 - Nome do fornecedor / CNPJ;
 - Endereço / telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês / ano);
 - Nº do contrato;

- Garantia até / / (12 meses após a data da nota fiscal de entrega);
- Número e ano da norma técnica vigente (ABNT NBR 15860-1:2010 / NBR 15860-2:2010);

6.6.2 Identificação do colchão

- Etiqueta confeccionada em material resistente à lavagem, costurada ao revestimento do colchão em uma das faces, com informações permanentes, contendo:
 - Nome do fornecedor / CNPJ;
 - Endereço / telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês / ano);
 - Nº do contrato;
 - Garantia até / / (12 meses após a data da nota fiscal de entrega);
 - Nome do fabricante / CNPJ;
 - Classificação do colchão;
 - Tipo de espuma;
 - Densidade nominal;
 - Marca e modelo;
 - Composição do revestimento;
 - Origem do produto;
 - Data de fabricação (mês e ano) e lote;
 - Indicação dos cuidados mínimos para conservação do produto.

6.7 Manual de Instruções

- O berço deverá vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo:
- Orientações para uso correto contemplando as recomendações exigidas pela norma ABNT NBR 15860-1;
- Desenho técnico para montagem, contendo a lista e descrição de todas as peças e ferramentas necessárias, além de um diagrama dos parafusos e fixadores requeridos;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagem, manutenção e limpeza;
- Procedimentos para aclonamento da garantia e/ou assistência técnica;
- Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal;
- Devem ainda constar no manual as seguintes advertências:

"ESTEJA CIENTE DO RISCO DE CHAMA ABERTA E OUTRAS FONTES DE CALOR, TAIS COMO AQUECEDORES ELÉTRICOS, AQUECEDORES A GÁS ETC. NAS PROXIMIDADES DO BERÇO";

"NÃO UTILIZE O BERÇO SE ALGUMA PARTE ESTIVER QUEBRADA, RASGADA OU FALTANDO. UTILIZAR SOMENTE PEÇAS DE REPOSIÇÃO APROVADAS PELO FABRICANTE".

"NÃO DEIXE NENHUM OBJETO DENTRO OU PRÓXIMO AO BERÇO QUE POSSA

SERVIR DE PONTO DE APOIO OU APRESENTE PERIGO DE ASFIXIA OU ESTRANGULAMENTO, COMO POR EXEMPLO, CORDAS, CORDÕES DE PERSIANA/ CORTINA ETC".

"NUNCA UTILIZAR MAIS DE UM COLCHÃO NO BERÇO".

- O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres:

"IMPORTANTE LER COM ATENÇÃO E GUARDAR PARA EVENTUAIS CONSULTAS".

6.8 Embalagem

- Caixa de papelão, plástico bolha e sacos plásticos transparentes, de gramatura adequada às características dos produtos, de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Qualquer embalagem plástica utilizada para embalagem do berço e do colchão, deverá trazer a seguinte marcação em letras não inferiores a 5mm de altura e com o destaque em negrito:

"ATENÇÃO: PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTER ESTA EMBALAGEM PLÁSTICA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS".

6.9 Rotulagem da embalagem

- Devem constar do lado externo da embalagem do berço e do colchão, rótulos de fácil leitura
- com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Obs.: As amostras do berço e do colchão devem ser entregues embaladas e rotuladas como especificado. A amostra do berço deve também ser acompanhada do "MANUAL DE INSTRUÇÕES".

6.10 Garantia

- 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para o berço e o colchão.

6.11 Normas técnicas de referência

- ABNT NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança.
- ABNT NBR 15860-2:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 2: Métodos de ensaio.
- ABNT NBR 13579-1:2006 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano - Parte 1: Bloco de espuma.
- ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 22 - COLCHONETE PARA REPOUSO

7.1 Descrição

- Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.

7.2 Constituintes

▪ Dimensões:

- Comprimento: 100cm;
- Largura: 60cm;
- Espessura: 05 cm.

▪ Revestimento:

- Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples;
- Zíper com acabamento oculto.

▪ Espuma:

Norma ABNT NBR 8537

- Densidade nominal kg/m³: D-28.

Norma ABNT NBR 9176

- Força de indentação a 40%: mínimo de 145N;
- Força de indentação a 40%: máximo de 195N.
- Fator de conforto: mínimo de 2,2.

Norma ABNT NBR 9177

- Fadiga dinâmica (perda de espessura): máxima de 5%.
- Fadiga dinâmica (perda de F. I. a 40%): máxima de 25%.

Norma ABNT NBR 8797

- Deformação permanente à compressão 90%: máxima de 7%.

Norma ABNT NBR 8515

- Tensão de ruptura: mínimo de 90 kPa;
- Alongamento: mínimo de 100 %.

Norma ABNT NBR 8516

- Resistência ao rasgo: mínimo de 450N/m.

Norma ABNT NBR 8619

- Resiliência: mínima de 40%.

Norma ABNT NBR 14961

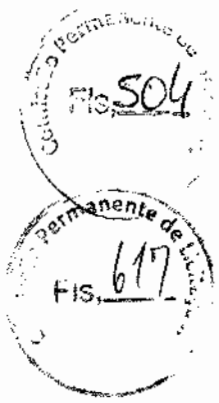
- Teor de cinzas: máximo de 1%.

7.3 Fabricação

Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.

7.4 Identificação do Fornecedor

- Etiqueta confeccionada em material durável, lavável, costurada ao revestimento do colchonete em uma das faces laterais, com informações impressas de forma permanente, em português, contendo:



- Nome do fabricante / CNPJ;
- Nome do fornecedor / CNPJ;
- Endereço / telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês e ano) ou lote;
- Nº do contrato;
- Tipo de espuma;
- Densidade nominal;
- Composição do revestimento;
- Indicação dos cuidados mínimos para conservação do produto.

7.5 Embalagem

- Embalado em plástico transparente.
- Qualquer material plástico utilizado para embalagem do colchonete, deverá trazer a seguinte marcação em letras não inferiores a 5mm de altura e com o destaque em negrito:
"ATENÇÃO: PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTER ESTA EMBALAGEM PLÁSTICA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS".

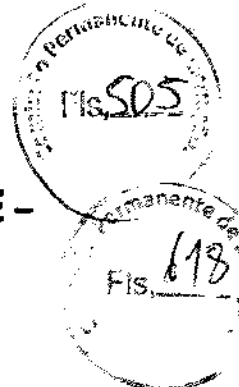
7.6 Rotulagem da embalagem

- Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

7.7 Documentação Técnica

- Espuma e revestimento: documento técnico que comprove as características especificadas para espuma e revestimento, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra da espuma e revestimento do colchonete devidamente identificados.

ANEXO – DETALHAMENTO CONFORME PADRÃO FNDE/FDE – ITENS 9 e 10



CJA-06b (modelo FDE/ FNDE)
Conjunto para aluno tamanho 6
Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m

DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

• Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto.

No molde do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

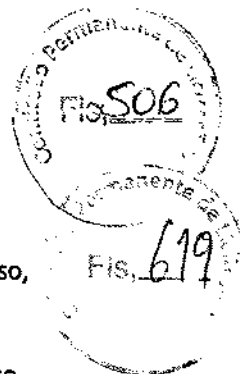
No molde da travessa devem ser gravados o datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

• Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-



FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.

• Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

• Pontelras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CONSTITUINTES - CADEIRA

• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Pontelras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número Identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

REFERÊNCIAS DE COR

- Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428C.
- Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - cor AZUL - referência PANTONE (*) 654C.
- Componentes injetados:
 - Tampo, assento, encosto, pontelras e sapatas - cor AZUL - referência PANTONE (*) 287C;
 - Travessa estrutural - cor PRETA;
 - Porta-livros - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425C.
- Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (**) 7040.
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor AZUL (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (*) 287C.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo azul).

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber Identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto

Comissão Permanente de J. J. J.
Fls. 508
Comissão Permanente de J. J. J.
Fls. 621

da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.

- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).

- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Obs.: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.

- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Deve ser utilizado mastique elástico ou batoques para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.

- Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante.

Obs.1: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensados moldados e de fitas de bordo que possuam produtos homologados.

- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

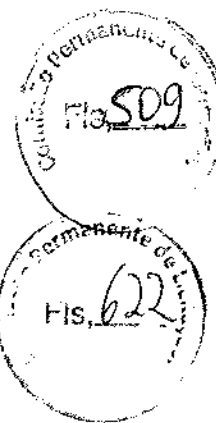
- O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.

- A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve:

- Assegurar que não ocorra qualquer descolamento, quando o tampo acabado for submetido ao calor seco em estufa a 60°C, durante 30 minutos;

- Apresentar resistência ao arrancamento mínima de XX N (valor a ser confirmados após ensaios), quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem - resistência à tração (a definir).

- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.



TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.
- Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.
- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço / telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do produto;
 - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega.

Obs.: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

Obs.2: A amostra deve ser apresentada acompanhada da amostra do Manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.

EMBALAGEM

• Mesa:

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- Proteger os pés com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

• Cadeira:

- Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

• Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

• Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

• Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

• Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

• Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

• Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Obs.1: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

GARANTIA

• Dois anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.

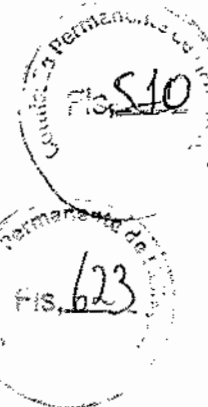
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

• O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade / Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

• O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

• O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse



ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio, ou, por laboratório acreditado para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

• O fornecedor deverá apresentar os seguintes laudos técnicos que comprovem a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual:

- Ensaio de exposição ao calor seco em estufa;
- Ensaio de resistência ao arrancamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).

Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação.

Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

• Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:

- Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
- Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".

• Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".

• O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

CONTROLE DE QUALIDADE

• Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela Comissão Técnica do FNDE ou seus prepostos.

• O controle de qualidade compreende duas etapas:

- Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhamento conforme CIT);
- Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhamento conforme CIT).

LEGISLAÇÃO

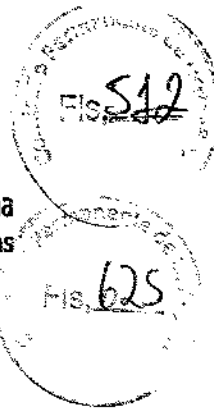
• Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

• Portaria INMETRO nº 184, de 31 março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro n.º 105/2012.

NORMAS

- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



**ANEXO – DETALHAMENTO
CONFORME PADRÃO FNDE/FDE –
ITEM 5**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CJA-04B (MODELO FDE/ FNDE)
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4**

ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M
(TAMPO INJETADO)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2 Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- 1.3 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1 Tampo em ABS (*Acrilonitrila butadieno estireno*), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA (ver referências), dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

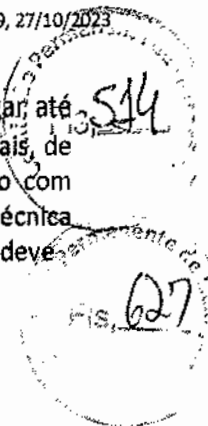
NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.2 Estrutura composta de:

- 2.2.1 Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- 2.2.2 Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- 2.2.3 Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

2.3 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto

preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar, até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve



ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de:

2.4.1 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

2.4.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

2.5 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

2.6 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

2.7 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

2.8 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

2.9 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

3.1 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

3.2 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

3.4 Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser

gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

- 3.5 Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1 O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com asunhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 5.1 O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE Impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- 5.2 Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 8: O arquivo digital referente à arte do QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO e a arte do manual serão fornecidos ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO tampografado.

6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 6.1 O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401).
- 6.2 Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 10: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

7. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Componentes injetados: tampo, assento, encosto, ponteiras e sapatas	VERMELHA	PANTONE (*) 186 C
Componente injetado: travessa estrutural	PRETA	---

Componente injetado: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	VERMELHA	PANTONE (*) 186 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo vermelho)	BRANCA	---
QR CODE do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO	PRETA	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

8. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 8.1 Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 8.2 Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado cuja documentação esteja em conformidade com este Termo de Referência (ou Edital).
- 8.3 Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 8.4 Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- 8.5 Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 8.6 O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.
- 8.7 A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".
- 8.8 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 8.9 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 8.10 Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

9. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 9.1 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas

nos projetos ou nas especificações;

- d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- f. Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
- g. Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, tubos de aço carbono laminado a frio.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- a. Nome do fornecedor;
 - b. Nome do fabricante;
 - c. Logotipo do fabricante;
 - d. Endereço/telefone do fornecedor;
 - e. Data de fabricação (mês/ano);
 - f. Código do produto;
 - g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

11.1.1 Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

11.1.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

11.2.1 Embalar cada cadeira individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;

11.2.2 Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.

11.3 Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

11.4 Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

11.5 Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

11.6 Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

11.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

12. ROTULAGEM DA EMBALAGEM

12.1 Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- a) Identificação do fornecedor;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Código do produto;
- d) Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

13. GARANTIA

13.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao Interessado (contratante).

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 16: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA-04B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-04B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-04B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

NOTA 17: Os resultados do ensaio de "descolamento espontâneo sob aquecimento" devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

NOTA 18: Os resultados dos ensaios de "descolamento sob tração" e "descolamento sob tração após aquecimento" devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de

"Declaração tipo D".

- e) Laudo técnico que comprove a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

15. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS

15.1 Fundamento:

Esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade.

15.1.1 Ensaios de descolamento:

a) Ensaio de descolamento espontâneo sob aquecimento:

- » Descrição: um tampo injetado, com a superfície revestida de laminado de alta pressão colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60° C, e no máximo a 10% de umidade, por 30 minutos.
- » Verificação: após esfriar à temperatura ambiente o laminado de alta pressão não pode apresentar descolamento perceptível em qualquer região perimetral. (Eventual presença de empenamento do tampo e do laminado não havendo descolamento, não caracteriza reprovação).

b) Ensaio de descolamento sob tração:

- » Descrição: de um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7 cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.
No lado superior do corpo de provas, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.
Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de Cianoacrilato, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.
- » Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.
- » Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados de tracionamento de cinco corpos de prova.
- » Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.
- » Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

c) Ensaio de descolamento sob tração após aquecimento:

» Descrição: um tampo injetado com a superfície revestida de laminado melamínico de alta pressão, colado com adesivo bi componente, após examinado para verificar perfeita colagem em todo o perímetro, deve ser aquecido em estufa seca com ventilação forçada, e permanecer à temperatura de 60 ° C, e no máximo a 10% de umidade relativa, por 30 minutos.

Após esfriamento, devem ser extraídos cinco (5) corpos de prova medindo 7 x 7 cm. O local das extrações na peça injetada, deve ser livre de volumes ou ressaltos em sua superfície inferior, de modo que o corpo de provas resulte em uma sobreposição de duas camadas planas.

No lado superior do corpo de prova, faceado pelo laminado de alta pressão se risca (com um instrumento de metal duro) um quadrado de 5cm x 5cm até que a base de ABS transpareça através do risco e o quadrado de 25cm² fique perfeitamente delimitado.

Este "sanduiche" deve ser colado nas duas faces aos dispositivos de tração, por toda a área de 25cm², (ver ilustração 1) com adesivo à base de *Cianoacrilato*, respeitando o tempo de cura e procedimentos recomendados pelo fabricante.

» Aplicação: aplicar tração contínua em ângulo normal à superfície ensaiada, à velocidade de 3mm/minuto em máquina universal de tração até o rompimento, registrando a força atuante no momento do rompimento.

» Amostragem: o resultado de um ensaio é a média dos resultados do tracionamento de cinco corpos de prova.

» Apresentação: devem ser apresentados fotos dos respectivos tampos e de onde os corpos de prova foram extraídos; fotos do equipamento e dos dispositivos de tração; os valores individuais obtidos em cada corpo de prova e desvios considerados; a média dos resultados apurados, e outras variáveis consideradas relevantes pelo laboratório, além dos dados do responsável técnico e do laboratório.

» Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm², sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5 kN ou 200N/cm².

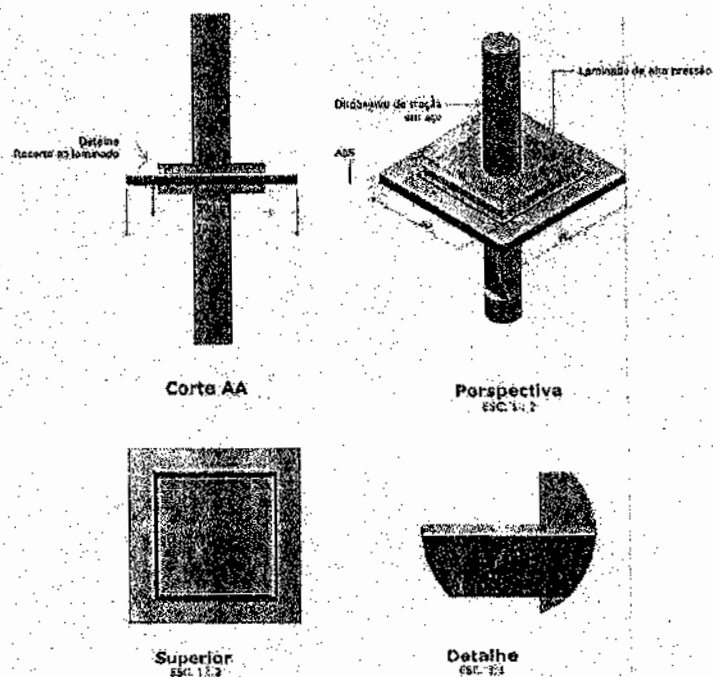
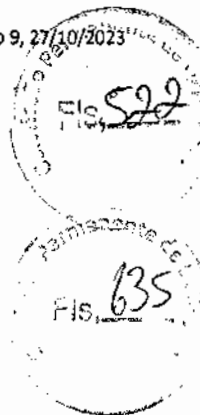


ILUSTRAÇÃO 1 – CORPO DE PROVA E DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO



16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (detalhar conforme CIT);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (detalhar conforme CIT).

17. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Consolidado.

18. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

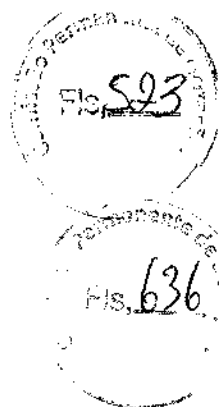
Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



Alhandra
CONTINUAVANÇANDO

SEDUC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Departamento de Coordenação

Assunto: Processo Licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1.2.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e serve para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

2.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

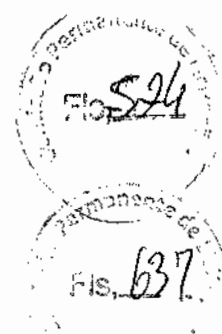
2.2.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

3.0.DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.0.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.0.DO ORÇAMENTO

5.1. Informamos que as despesas decorrentes deste objeto serão indicadas com o devido nível de detalhamento necessário, somente na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Alhandra - PB, 17 de Junho de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação
Matrícula: 9789



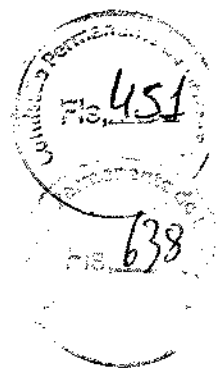


PREFEITURA DE
Alhandra
GOIÁS

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA



PROPOSTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

MINUTA

OBJETO: XXXXXXXXX

MINUTA

PROPONENTE:

CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - De não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

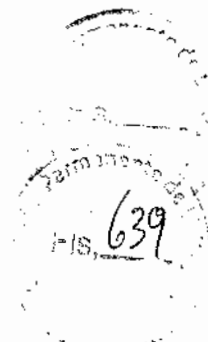
PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO De não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../...

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 que objetiva o: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
ETC.						
VALOR TOTAL						

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos do Município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado;
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

644

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº/.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALHANDRA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Educação Fernando Francisco de Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Vitor T. de Lima – Alhandra – PB, CPF nº 775.274.454-91, Carteira de Identidade nº 1504488 – SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 Este contrato decorre do pregão eletrônico nº 90013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Nas Condições Estabelecidas No Termo De Referência.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Proposta do CONTRATADO;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será determinado: será determinada: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

Entrega: 30 (trinta) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses;

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, principalmente do Art. 107, por se tratar de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
VALOR TOTAL					

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.1.6 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1 O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 12.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.5 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.6 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.8 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 12.9 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

647

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº/.....

- 12.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.12 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 12.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 12.14 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 12.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.16 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 12.17 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 15.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- 15.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- 15.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- 15.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido
 - 15.5.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 15.5.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 15.5.3 Das indenizações e multas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

648

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº/.....

15.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.7 O CONTRATANTE poderá ainda:

15.7.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

15.7.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

15.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Constitui atribuição do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.5 O CONTRATANTE deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.6 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

649

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº/.....

17.9 Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.10 Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11 O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

650

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026

CONTRATO Nº/.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, .. de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

...

PELO CONTRATADO

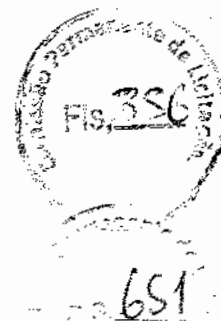
...



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
----------------	--

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS – RP

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, definindo o interesse público e a solução ideal para o objeto em epígrafe

1.2. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais peças processuais.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1. Departamento de Coordenação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Educação necessita realizar contratação, por meio de registro de preços, para o fornecimento de mobiliário escolar, com o objetivo de atender adequadamente as demandas estruturais de **18 unidades de ensino** da rede pública municipal. A aquisição é essencial para assegurar condições adequadas de aprendizagem, garantindo ambientes escolares seguros, confortáveis e ergonomicamente apropriados para estudantes, professores e demais profissionais.

3.2. O mobiliário atualmente disponível em diversas unidades encontra-se defasado, insuficiente ou em condições inadequadas de uso, comprometendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a permanência dos alunos em sala de aula. A renovação e complementação desse mobiliário são, portanto, medidas indispensáveis para a melhoria da infraestrutura escolar, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

3.3. Ressalta-se que todos os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, requisito fundamental para assegurar segurança, durabilidade, ergonomia e adequação ao uso escolar. O cumprimento dessas normas garante que o mobiliário seja apropriado às faixas etárias atendidas, reduza riscos de acidentes e contribua para ambientes escolares mais acessíveis e inclusivos.

3.4. A adoção do registro de preços como modelo de contratação justifica-se pela necessidade de atender demandas recorrentes e variáveis ao longo do período, proporcionando maior planejamento, economia de escala e flexibilidade na entrega conforme as necessidades das unidades escolares. Esse



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

procedimento permite à Administração manter estoque regulado, reposição contínua e resposta rápida às necessidades emergenciais, evitando interrupções das atividades pedagógicas.

3.5. Considerando que os itens serão distribuídos entre 18 (dezoito) unidades de ensino da Rede Municipal, conforme relacionadas no **Anexo I**, torna-se imprescindível a realização de aquisição padronizada, de modo a assegurar uniformidade funcional e estética do mobiliário, bem como otimizar os processos de manutenção e reduzir custos operacionais. A padronização adotada garante, ainda, a conformidade com as especificações técnicas exigidas para o uso educacional, além de contribuir para a eficiência na gestão patrimonial, possibilitando melhor controle, rastreabilidade e substituição dos bens ao longo de sua vida útil.

3.6. Diante de tais elementos, fica evidenciada a necessidade e a relevância da contratação, a fim de proporcionar infraestrutura adequada, cumprir normas técnicas aplicáveis e promover condições favoráveis ao processo de ensino e aprendizagem. Assim, justifica-se plenamente a realização do registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para atender às demandas da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O mobiliário escolar a ser fornecido será composto por itens essenciais para o atendimento das necessidades das unidades escolares, garantindo conforto, ergonomia, segurança e durabilidade. A composição do lote incluirá os seguintes itens: mesas e cadeiras para alunos (modelos CJA-03B, CJA-04B, CJA-05B, CJA-06B), conjuntos coletivos (CJC-01), conjuntos de professor (CJP-01), carteiras universitárias conforme ABNT NBR 16671:2018, e conjuntos para refeitório modelo FNDE/FDE.

4.2. Para atender à demanda de mobiliário escolar, o fornecedor deve:

4.2.1. Obedecer aos modelos e normas técnicas definidas pelo FNDE/FDE e às normas ABNT aplicáveis (NBR 14006:2008 e NBR 16671:2018);

4.2.2. Apresentar **certificado de conformidade** emitido por organismo acreditado pelo **INMETRO**;

4.2.3. Apresentar, obrigatoriamente, memorial descritivo, catálogos técnicos e laudos, comprovando que o mobiliário atende às normas FNDE/FDE e ABNT na entrega;

4.2.4. Cumprir os seguintes requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade, tais como:

ITENS	REQUISITOS
Conjuntos de Aluno (mesa + cadeira)	- Modelos: CJA 03B, CJA 04B, CJA 05B, CJA 06B. - Estrutura: tubos de aço ou alumínio, com pintura eletrostática, conforme modelo FNDE/FDE. - Assento e encosto: polipropileno injetado ou compensado anatômico, resistente a impactos. - Mesa: tampo em MDP/MDF de 18 mm ou tampo em plástico injetado, revestido com laminado melamínico. - Porta-livros: incorporado à mesa, em plástico injetado ou chapa



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	metálica, conforme modelo. • Dimensões: de acordo com as especificações do modelo FNDE/FDE correspondente à faixa etária dos alunos. • Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. • Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Conjuntos Coletivos de Aluno (mesa + cadeiras)	• Modelo: CJC 01. • Composição: 1 mesa + 4 cadeiras, seguindo a ergonomia e dimensões adequadas à faixa etária. • Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. • Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Conjunto do Professor (mesa + cadeira)	• Modelo: CJP 01. • Mesa com tampo em MDP/MDF de 18 mm, revestimento melamínico e estrutura tubular de aço. • Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado, estrutura metálica. Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. • Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.
Carteiras Universitárias (assento e encosto)	• CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO MODELO FNDE) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018 • Estrutura e materiais adequados para uso em nível superior, com ergonomia e resistência conforme norma técnica. • Materiais de acabamento que garantam resistência a impactos, limpeza e uso contínuo. • As carteiras devem ser entregues prontas para uso, montados quando solicitado.
Conjunto Escolar para Refeitório	• CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) • Mesa e cadeiras com estrutura metálica tubular e assentos/tampo em material resistente à limpeza e à umidade. • Dimensões e ergonomia adequadas ao uso coletivo em refeitórios escolares. • Os conjuntos devem ser entregues prontos para uso, montados quando solicitado.

➤ *Alterações em dimensões, materiais ou modelos somente serão aceitas mediante autorização expressa da Administração.*

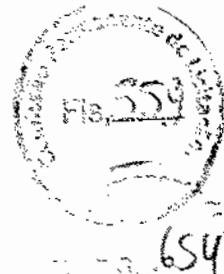




PREFEITURA DE
Alhandra
CENTRO DA APARICIAÇÃO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.5. Entregar os itens desta contratação com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios aparentes e ocultos, falhas estruturais, desprendimento de partes, instabilidade, desgaste prematuro de componentes e quaisquer anomalias que comprometam a segurança, a ergonomia ou o uso adequado do mobiliário.

4.2.5.1. Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a realizar, sem ônus para a Administração, a **substituição integral** do item defeituoso ou a **correção/assistência técnica** necessária, no prazo máximo estabelecido no contrato, garantindo a manutenção das características originais do mobiliário.

4.2.5.2. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de **Manual de Uso e Conservação**, conforme recomendações técnicas vigentes para mobiliário escolar, sendo responsabilidade do fornecedor instruir a Administração sobre cuidados essenciais à preservação da vida útil dos bens.

4.2.5.3. A garantia não exclui ou reduz outras responsabilidades civis ou administrativas previstas em lei, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela qualidade, segurança e desempenho dos bens fornecidos.

4.2.6. Seguir as seguintes condições de entrega:

4.2.6.1. Entregar todos os itens no local indicado pela Secretaria de Educação;

4.2.6.2. Garantir que o mobiliário seja transportado protegido contra danos, impactos e umidade;

4.2.6.3. Emitir termo de conferência e checklist de integridade do mobiliário entregue.

Da natureza do fornecimento de bens:

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.3.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações usuais no mercado e de fácil padronização.

4.3.2. O fornecimento dos bens caracteriza-se como de natureza eventual, pois trata de aquisição pontual, sem habitualidade e sem configuração de fornecimento contínuo ao longo do exercício.

Da Garantia Contratual:

4.4. Não será exigida a garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de fornecimento de mobiliário escolar de baixa complexidade e baixo risco, inexistindo necessidade de imposição de garantia para assegurar a adequada execução contratual.

4.4.1. Ressalta-se que a exigência de garantia contratual, como regra, implica aumento dos custos das propostas, uma vez que o fornecedor repassa à Administração os encargos decorrentes da contratação de seguro, fiança ou caução, o que não se justifica para o presente objeto.

4.4.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas do potencial fornecedor, o que equivale dizer que os custos dessa exigência

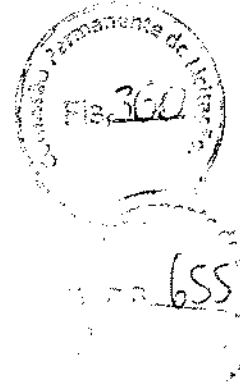




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA A AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seriam repassados à própria Administração contratante.

Sustentabilidade:

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação municipal aplicável:

4.5.1. Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos em todo o ciclo de vida do mobiliário escolar, considerando a extração da matéria-prima, produção, transporte, uso e destinação final dos produtos.

4.5.2. Preferência por mobiliário que apresente menor impacto ambiental e social.

Indicação de marcas

4.6. Na presente contratação não serão exigidas marcas específicas para a contratação, a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, foi baseada na análise da vantajosidade e dos aspectos técnicos e econômicos da solução, no qual abrange registro de preços para o fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

5.2. Conforme detalhado na tabela a seguir, estão relacionados os itens a serem contratados, com suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e demais elementos necessários à adequada caracterização do objeto, de modo a assegurar a efetividade da contratação, o atendimento das demandas da Administração e o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	603100	CJA-03B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos.	UND	140

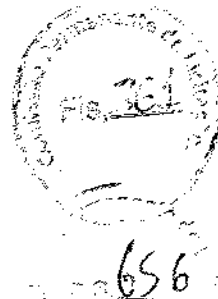




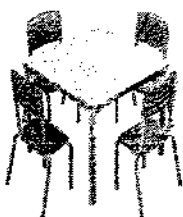
PREFEITURA DE
Alhandra
Cidade Alhandra

SEDUC

P. O. BOX 01
RUA CLOVIS FERREIRA
ALHANDRA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
				
2	603100	CJC-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	15
3	603100	CJP-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	60
4	603100	CJA-04B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	205



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	603100	CJA-05B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	115
6	603100	CJA- 06B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	250
7	603100	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO) – Composição: CADEIRA: Dimensões aproximadas: Altura:791 mm Largura: 592mm Profundidade: 781 mm Altura do assento até o chão: 462 mm Estrutura: Fabricada em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 X 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. Travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura. Suporte da prancheta fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica). PORTA LIVRO: Produzido em polipropileno copolimero pelo processo de injeção de termoplásticos. A abertura frontal de acesso à porta-livros mede 270 x 85 mm. Profundidade é de aproximadamente 260 mm. ASSENTO: O assento é fabricado em polipropileno copolimero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Possui borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Dimensões aproximadas: Largura: 465 mm Profundidade: 415 mm Prancheta: Pranchetas injetadas em ABS. Possui 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm	UND	50



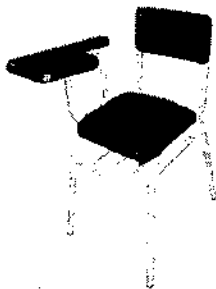
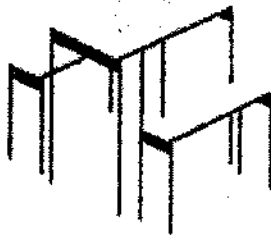
PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
		de largura. Contra tampo é produzido em MDF com 18 mm de espessura. Suporte estrutural o qual possibilita a prancheta rotacionar 180°. Mecanismo que permite uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo. ENCOSTO: Fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça une-se a estrutura por meio de encaixe na estrutura metálica. Encosto travado a estrutura por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Dimensões aproximadas: Largura: 460 mm Altura: 278 mm. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018. Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 		
8	603100	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	20

Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito na tabela. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes nesta tabela e a utilizada pelo Sistema COMPRASNET, deve prevalecer o estabelecido neste documento.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de ajuste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Sendo assim, o fornecimento do objeto será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo MENOR PREÇO, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de

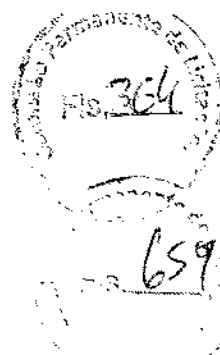




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ALHANDRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

juízo de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

5.4. Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa dos quantitativos a serem adquiridos pela Secretaria de Educação e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de fornecimento parcelado dos objetos.

5.5. Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

art. 6º [...] XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

5.6. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.7. Nesse caminho, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se o instrumento mais adequado para a presente contratação, em consonância com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 66 a 94 do Decreto Municipal nº 181/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Alhandra, os procedimentos auxiliares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

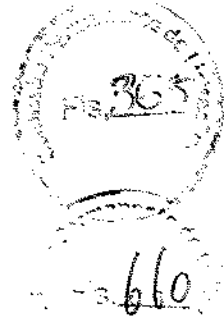




PREFEITURA DE
Alhandra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.8. Nos termos do art. 67 do Decreto nº 181/2024, o SRP é preferencialmente utilizado quando, pelas características do bem ou serviço, houver:

- I – necessidade de contratações frequentes;
- II – conveniência na aquisição de bens com entregas parceladas ou serviços remunerados por unidade de medida;
- III – atendimento a mais de um órgão, entidade ou programa de governo; ou
- IV – impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

5.9. Dessa forma, considerando que o objeto em análise — fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação — possui características que demandam fornecimentos ou execuções reiteradas, fracionadas e de natureza variável, a utilização do SRP mostra-se a opção mais vantajosa e racional sob o ponto de vista administrativo, orçamentário e operacional.

5.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração:

5.10.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração realizar contratações de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das 18 unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, considerando a necessidade contínua de reposição, complementação e ampliação do mobiliário escolar. Tal modelo mostra-se adequado diante da variabilidade das demandas, decorrentes do desgaste natural dos bens, da substituição de itens inservíveis e da necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares.

5.10.2. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, promovendo economia de escala, padronização dos itens conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis e melhor gestão do estoque, evitando aquisições desnecessárias ou armazenamento inadequado. Ressalta-se, ainda, que a contratação sob demanda assegura maior agilidade no atendimento de necessidades emergenciais, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e a adequada infraestrutura escolar.

5.11. Portanto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento que melhor se ajusta à dinâmica de contratação pretendida para o objeto descrito.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	603100	CJA-03B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de	UND	140





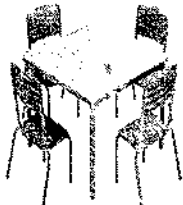
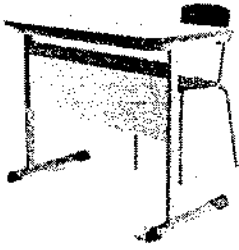
ALHANDRA
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SISTEMA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
		fabricação, de 02 (dois) anos. 		
2	603100	CJC-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	15
3	603100	CJP-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	60
4	603100	CJA-04B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	205





PREFEITURA DE
Alhandra
CORTESIA FUNDADO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rec 361
662

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	603100	CJA-05B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	115
6	603100	CJA- 06B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	250
7	603100	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO) – Composição: CADEIRA: Dimensões aproximadas: Altura:791 mm Largura: 592mm Profundidade: 781 mm Altura do assento até o chão: 462 mm Estrutura: Fabricada em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 X 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. Travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura. Suporte da prancheta fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica). PORTA LIVRO: Produzido em polipropileno copolimero pelo processo de injeção de termoplásticos. A abertura frontal de acesso à porta-livros mede 270 x 85 mm. Profundidade é de aproximadamente 260 mm. ASSENTO: O assento é fabricado em polipropileno copolimero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Possui borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Dimensões aproximadas: Largura: 465 mm Profundidade: 415 mm Prancheta: Pranchetas injetadas em ABS. Possui 620 mm de	UND	50

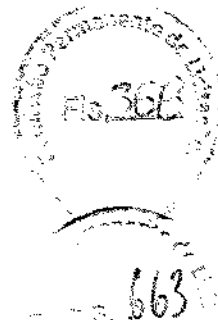




PREFEITURA DE
Alhandra
EDUCAÇÃO AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
		comprimento por 318 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. Contra tampo é produzido em MDF com 18 mm de espessura. Suporte estrutural o qual possibilita a prancheta rotacionar 180°. Mecanismo que permite uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo. ENCOSTO: Fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça une-se a estrutura por meio de encaixe na estrutura metálica. Encosto travado a estrutura por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Dimensões aproximadas: Largura: 460 mm Altura: 278 mm. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018. Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 		
8	603100	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	20

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em levantamento técnico realizado pela área requisitante, considerando dados concretos da Rede Municipal de Educação, especialmente o quantitativo atualizado de aproximadamente 3.918 alunos, distribuídos entre 18 unidades de ensino, abrangendo creche, educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

6.2. Para a apuração dos quantitativos, foram adotados os seguintes parâmetros técnicos:

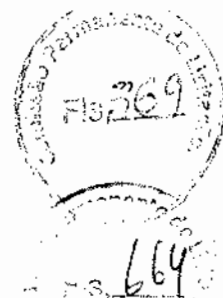




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.1. Levantamento físico-patrimonial das unidades escolares, que identificou o déficit de mobiliário e a existência de itens inservíveis, em avançado estado de desgaste e sem viabilidade de manutenção;

6.2.2. Análise da distribuição de alunos por unidade de ensino e por segmento educacional, permitindo o adequado dimensionamento dos itens conforme a faixa etária e especificidade de uso;

6.2.3. Necessidade de reposição imediata de mobiliário danificado, com vistas à garantia de condições adequadas de segurança, ergonomia e continuidade das atividades pedagógicas;

6.2.4. Previsão de expansão da rede municipal de ensino, incluindo implantação de nova unidade escolar e adequações estruturais em unidades já existentes;

6.2.5. Transição de unidades para o regime de ensino integral, implicando maior tempo de utilização dos bens e consequente aumento da demanda, especialmente no que se refere ao mobiliário de refeitório;

6.3. Destaca-se que o dimensionamento dos quantitativos encontra-se detalhado conforme a distribuição por unidade escolar, considerando as necessidades específicas de cada estabelecimento de ensino, conforme tabela constante no **Anexo II**, a qual apresenta a correlação entre o número de alunos, os segmentos atendidos e os respectivos itens a serem fornecidos.

6.4. Adicionalmente, a estimativa considerou a padronização dos itens conforme modelos FDE/FNDE e normas técnicas da ABNT, assegurando compatibilidade, durabilidade e adequação ergonômica ao público atendido.

6.5. Ressalta-se, ainda, que foram considerados fatores futuros aptos a impactar a demanda, tais como o crescimento da rede municipal, a variabilidade no número de matrículas ao longo do período e a necessidade contínua de substituição de mobiliário decorrente do desgaste natural pelo uso intensivo.

6.6. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a realidade da rede municipal, suficientes para atender às demandas atuais e futuras, e adequados para garantir a eficiência da contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso na aquisição dos bens.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para o presente estudo técnico, o levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado.

7.2. Os Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, assim orientam:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar, previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.





PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AGRADECENDO

SEDUC

SISTEMA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja o fornecimento na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração. Documentos utilizados como suporte em anexo:

ÓRGÃO	MODALIDADE	Nº DOS CONTRATOS
Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB	Pregão Eletrônico Nº 00050/2024	Contrato nº: 240501/2025- CPL
Prefeitura Municipal de Mato Grosso – PB	Pregão Eletrônico Nº 00014/2024	Contrato nº: 00103/2024- CPL
Prefeitura Municipal de Patos – PB	Pregão Eletrônico de Nº 044/2025	Contratos nº 1190 e 1191/2025
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Pregão Eletrônico Nº 00014/2025	Contratos nº 00069 e 00075/2025- SDC

Fonte: Site Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

7.4. Com base nas informações obtidas, foi possível estabelecer parâmetros adequados para garantir a **contratação eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público**, observando os princípios da **economicidade e eficiência** previstos na legislação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as diretrizes do disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. O critério/parâmetros utilizados para se apurar a estimativa de valor pretendida foi elaboração de cota de preços, por meio de pesquisa de mercado realizada no sistema Banco de Preços, conforme detalhado na tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	603100	CJA-03B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do	UND	140	Banco de Preços	R\$ 773,50	R\$ 108.290,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

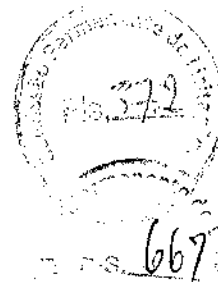
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
		fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 					
2	603100	CJC-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	15	Banco de Preços	R\$ 960,46	R\$ 14.406,90
3	603100	CJP-01 (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos.	UND	60	Banco de Preços	R\$ 670,69	R\$ 40.241,40



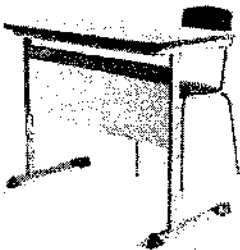
PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA ATANANDO

SEDUC

SOCIEDADE
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
							
4	603100	CJA-04B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	205	Banco de Preços	R\$ 703,94	R\$ 144.307,70
5	603100	CJA-05B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	115	Banco de Preços	R\$ 780,00	R\$ 89.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	603100	CJA- 06B (MODELO FDE/FNDE) NBR 14006:2008 (moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	250	Banco de Preços	R\$ 693,00	R\$ 173.250,00
7	603100	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS (ASSENTO E ENCOSTO) — Composição: CADEIRA: Dimensões aproximadas: Altura:791 mm Largura: 592mm Profundidade: 781 mm Altura do assento até o chão: 462 mm Estrutura: Fabricada em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 X 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. Travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura. Suporte da prancheta fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Peças da estrutura são unidas entre si por solda MIG. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em	UND	50	Banco de Preços	R\$ 575,59	R\$ 28.779,50



PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA ACORDANDO

SEDUC

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
		pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica). PORTA LIVRO: Produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos. A abertura frontal de acesso à porta-livros mede 270 x 85 mm. Profundidade é de aproximadamente 260 mm. ASSENTO: O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Possui borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Dimensões aproximadas: Largura: 465 mm Profundidade: 415 mm Prancheta: Pranchetas injetadas em ABS. Possui 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. Contra tampo é produzido em MDF com 18 mm de espessura. Suporte estrutural o qual possibilita a prancheta rotacionar 180°. Mecanismo que permite uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo. ENCOSTO: Fabricado em polipropileno copolímero injetado. Moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça une-					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PARÂMETRO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
		se a estrutura por meio de encaixe na estrutura metálica. Encosto travado a estrutura por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Dimensões aproximadas: Largura: 460 mm Altura: 278 mm. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - ABNT NBR 16671:2018. Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 					
8	603100	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAMANHO 4 M2B-041 (MODELO FDE/FNDE) - Termo de Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 02 (dois) anos. 	UND	20	Banco de Preços	R\$ 1.781,60	R\$ 35.632,00
VALOR TOTAL PESQUISADO							R\$ 634.607,50



PREFEITURA DE
Alhandra
CONSTRUINDO E AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. De acordo com o art. 47 da Lei 14.133/2021, as licitações e contratações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala visando a ampla participação de licitantes que embora não dispunham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas evitando assim a concentração de mercado.

9.2. A Súmula 247 do TCU nos orienta neste sentido:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.

9.4. Neste caso, o órgão optou pelo parcelamento, não agrupando os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização para realização da contratação pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

11.1. O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

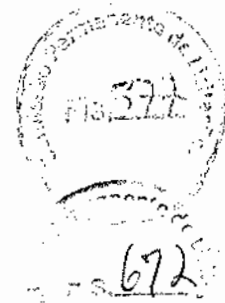




PREFEITURA DE
Alhandra
CONTINUA AVANÇANDO

SEDUC

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1. A contratação visa proporcionar melhorias diretas na infraestrutura das unidades de ensino, mediante a substituição de mobiliário inservível e a padronização dos itens, garantindo condições adequadas de segurança, ergonomia e conforto para alunos e profissionais da educação.

13.2. Como benefícios, destacam-se a otimização dos recursos públicos, com ganhos de economicidade decorrentes da padronização e economia de escala; o aumento da eficiência administrativa, com melhor gestão patrimonial e redução de custos de manutenção; e o atendimento adequado às demandas atuais e futuras da rede municipal.

13.3. Adicionalmente, a contratação contribui para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, bem como para a redução de impactos ambientais, em razão da aquisição de bens mais duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando os pressupostos apresentados, considero a contratação viável, tendo em vista a descrição da necessidade exposta. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação do fornecedor para o fornecimento do objeto em epígrafe é tecnicamente possível e essencial para a eficiência na execução da demanda.

15. ANEXO(S)

15.1. Anexo I – Relação das Unidades de Ensino Atendidas pela Contratação

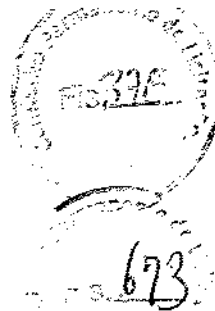
15.2. Anexo II – Tabela de Distribuição de Mobiliário por Unidade Escolar

Alhandra - PB, 17 de Junho de 2026.

Thayla Sarah Fideles Ferreira

THAYLA SARAH FIDELES FERREIRA
ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
Matrícula: 306362



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA CONTRATAÇÃO**

ESCOLAS	ENDERECOS
CMEI Joana Lopes da Costa	Rua Cônego Fernandes Passos, S/N - Bairro: Salgadinho
CMEI Josefa Ambrósio dos Santos	Rua Francisco Guedes, Nº 154 - Bairro: Centro
Creche Municipal Alaíde Pessoa da Silveira	Rua Ministro João Agripino, Nº 70 - Bairro: Centro
Creche Municipal Julieta Francisca da Silva	Rua Bernardino Ferreira Da Silva, S/N - Bairro: Mata Redonda
Berçário Municipal – Anexo da Creche Municipal Alaíde Pessoa da Silveira	Rua Severina Bezerra da Silveira, S/N - Bairro: Bela Vista
EMEIEF Aduino Ferreira de Paula	Joaquim Francisco Do Nascimento, S/N - Bairro: Nova Alhandra
EMEIEF Alfredo Cipriano da Silva	Sítio Taperubus, S/N - Bairro: Mata Redonda
EMEIEF Alfredo José de Carvalho	Rua Alfredo José De Carvalho, S/N - Bairro: Mata Redonda
EMEIEF Antenor Ferreira da Silva	Sítio Subaúma, S/N - Bairro: Zona Rural
EMEIEF Bernardina Maria da Conceição	Sítio Arvore Alta, S/N - Bairro: Zona Rural
EMEIEF Herculano Bandeira Lundgreen	Sítio Palmeiral, S/N - Bairro: Zona Rural
EMEIEF José Albino Pimentel	Sítio Jussara, S/N - Bairro: Zona Rural
EMEIEF Maria Cândida de Andrade Torres	Sítio Riacho, S/N - Bairro: Zona Rural
EMEIEF Maria Domingos da Conceição	Sítio Andreza, S/N - Bairro: Andreza
EMEIEF Olívia Correia da Silva	Sítio Acais, N/D - Bairro: Zona Rural
EMEF João Francisco de Lima	Rua Francisco Vitor Terto De Lima, S/N - Bairro: Mata Redonda
EMEF Creuza Raquel Pereira Genuário Nunes	Rua do Oiteiro, S/N - Bairro: Oiteiro
EMEF Zélia Correia do Ó	Rua Francisco Guedes, S/N - Bairro: Centro



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO POR UNIDADE ESCOLAR

DEFINIÇÃO				DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	BERCÁRIO ALAÍDE	CRECHE ALAÍDE	CRECHE JULIETA	CMEI JOANA LOPES	CMEI JOSEFA AMBROZIO	Escola Bernardina Maria	Escola José Albino	Escola Adauto Ferreira	Escola Alfredo José	Escola Alfredo Cipriano	Escola Herculano Bandeira	Escola Maria Domingos	Escola Maria Cândida	Escola Olivia Correia	Escola Antenor Ferreira	Escola Professora Zélia Correia do Ó	Escola João Francisco de Lima	Escola Creuza Ragnel
1	Conjunto Aluno CJA-03B	UND	140	-	10	30	-	-	-	-	-	30	-	20	-	-	40	10	-	-	-
2	Conjunto Coletivo CJC-01	UND	15	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
3	Mesa de Professor CJP-01	UND	60	3	3	4	4	10	5	-	8	4	2	-	2	-	6	2	5	-	2
4	Conjunto Aluno CJA-04B	UND	205	-	-	-	-	-	-	20	60	40	25	25	-	-	15	20	-	-	-
5	Conjunto Aluno CJA-05B	UND	115	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	30	-	60	-	-	-	-
6	Conjunto Aluno CJA-06B	UND	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	140	60	-
7	Carteiras Universitárias	UND	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	20	20	-
8	Conjunto Refeitório	UND	20	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-